



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração da Lei Municipal nº lei 1.603 de 2021, que Cria o Fundo e o Conselho Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências, com o objetivo de adequar a legislação à realidade atual do município de Bom Jardim de Minas.

Desde a sua promulgação, a referida lei tem sido um importante instrumento normativo, porém, ao longo dos anos, verificou-se a necessidade de ajustes para garantir maior eficiência na sua aplicação. A evolução das demandas do setor agrícola, as novas diretrizes ambientais e a necessidade de fomentar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável tornam imprescindível a atualização de dispositivos legais para melhor atender às peculiaridades locais.

As modificações propostas buscam corrigir lacunas, simplificar procedimentos administrativos, garantir maior segurança jurídica aos produtores rurais e permitir uma atuação mais eficaz da Secretaria na implementação de programas e ações voltadas ao meio ambiente, à agropecuária e ao desenvolvimento rural. Além disso, a atualização da legislação visa alinhar o município às normativas estaduais e federais mais recentes, assegurando conformidade e acesso a possíveis incentivos e programas governamentais.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta alteração legislativa, visando modernizar e aprimorar a regulamentação vigente, garantindo maior eficiência na gestão pública e o fortalecimento das atividades produtivas e ambientais em nosso município.

Bom Jardim de Minas, 24 de março de 2025.


Reinaldo Ribeiro Nunes
Presidente